



COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1870/2022 CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC № 6665/2022

São Paulo, 23 de março de 2022

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC n° 6665/2022**, do tipo **MENOR PREÇO** para contratação de empresa especializada em fornecimento de **"MEDICAMENTOS"** conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de MEDICAMENTOS Anticorpo Imunoglobulina G monoclonal, direcionado especificamente contra o receptor do fator de crescimento epidérmico (Anti-EGFR), produzido a partir de uma linhagem de células de mamíferos por tecnologia de ADN recombinante. O medicamento deve ter indicação em bula para câncer de colorretal";
- 1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 2º Subsolo CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica — CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II)**;
- **3.2.** Deverá enviar termo de cadastramento e declaração, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo III)**;
- **3.3.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;
- **3.4.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:
- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;
- h) Prazo de validade da Proposta mínimo de 24 meses;
- i) O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega;
- j) Contrato de 24 meses;
- k) Reajuste após 24 meses, considerando a variação da CMED dos últimos 12 meses;





- I) Prazo de entrega.
- 4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial (única) deverão ser entregues em envelope lacrado no dia **11/04/2022 às 09H00.** Os mesmos serão abertos na presença das empresas participantes no endereço abaixo descrito:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA Instituto do Câncer do Estado de São Paulo Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000 REF. Aquisição de MEDICAMENTOS.

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RC №. 6665/2022
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** Serão lançados em planilha própria para equalização de preços recebidos, sendo vencedora a empresa que apresentar menor custo para o ICESP nos 24 (vinte e quatro) meses de contrato (período de 01/06/2022 à 31/05/2024.
- **6.2.** Independentemente da empresa ser ou não vencedora do contrato principal (novos pacientes), os preços recebidos nas propostas ficarão valendo para pesquisa clínica e pacientes já em uso do medicamento de cada empresa, também pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- **6.3.** Não haverá lances, porém, caso os preços apresentados não se enquadrem no orçamento para o período, será agendado no mesmo dia, uma nova data para entrega de novos envelopes.
- **6.4.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
 - 6.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;
 - **6.4.2.** Maior prazo de Condição de pagamento;

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

- **7.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:
- O) Portal da Transparência:

(www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);

- TCE-Tribunal de Contas do Estado: (www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);
- C) Cadin:

(www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).





Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

- **7.2.** Caso a empresa ganhadora não seja o fabricante do produto, a mesma deverá apresentar a carta de credenciamento do fabricante ou a carta de exclusividade do produto. Para produtos importados, a carta deverá estar traduzida e juramentada.
- **7.3.** Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- 7.4. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.
- **7.5.** O resultado do ganhador será informado no mesmo dia após abertura dos envelopes e equalização dos preços.

8. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexa a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido fornecimento.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br)
- 9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- **9.3.** As quantidades apresentadas no **anexo I** são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial), objeto deste contrato não seja cumprido, a CONTRATADA se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela CONTRATANTE para sua aquisição;
- **9.5.** A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- **9.6.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- **9.7.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (<u>www.icesp.org.br</u>) e ou jornal.

Fernando Rosseto Rampaso
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP





ANEXO I

Memorial Descritivo

- 1 Será gerado contrato de fornecimento por 24 meses;
- 2 Reajuste após 24 meses, considerando a variação da CMED dos últimos 12 meses;
- 3 As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP;
- 4 CONDIÇÃO PAGAMENTO 60 DIAS;
- 5 Quantidades estimadas. A compra pode variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do ICESP;
- 6 As quantidades previstas no Edital poderão ser adequadas para "menor", devido às apresentações nas embalagens informadas pela empresa ganhadora;
- 7 Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 8 Quantidades informadas referem-se a estimativa de consumo de 24 meses;
- 9 O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega, exceto medicamentos manipulados que deverão seguir a legislação vigente;
- 10 Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial/programação de entrega), objeto desta compra não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 11 Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.
- 12 A apresentação da carta de credenciamento do fabricante ou exclusividade do produto e obrigatória para os distribuidores, a falta destes documentos acarretará na desclassificação imediata da empresa.
- 13 Itens 1 e 2: Será adquirido o medicamento com a menor oferta.
- 14 Item 1: Quantidade de 4.328 frascos referem-se a 3.342 frascos para atendimento de pacientes novos e 986 frascos para pacientes em tratamento.
- **15 Item 2:** Quantidade de **8.349** frasco referem-se a **7.341** frascos para atendimento de pacientes novos e **1008** frascos para 2 (dois) pacientes de pesquisa clínica, podendo variar para até 5 (cinco) pacientes.

Descrição Genérica: Anticorpo Imunoglobulina G monoclonal, direcionado especificamente contra o receptor do fator de crescimento epidérmico (Anti-EGFR), produzido a partir de uma linhagem de células de mamíferos por tecnologia de ADN recombinante. O medicamento deve ter indicação em bula para câncer de colorretal"

Lote	Item	Código	Princípio Ativo	Unid.	QTD
1	1	61677	PANITUMUMABE 100MG (20MG/ML) FRASCO AMPOLA 5ML	Fr	4.328
	2	58441	CETUXIMABE 100MG (5MG/ML) FRASCO AMPOLA 20ML	Fr	8.349

ATENTAR-SE AOS TÓPICOS 13, 14 E 15 DO MEMORIAL DESCRITIVO.





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

validade: 31/12/20	J 21	
São Paulo	de	de 2021
Representante Lega	al	

ANEXO III

TERMO DE CADASTRAMENTO E DECLARAÇÃO





_, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no

A empresa declarante, está ciente de que o presente Termo de Cadastramento e Declaração são partes integrantes do processo de contratação a ser firmado com a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, entidade privada, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 56.577.059/0006-06.

A empresa declarante está CIENTE de que qualquer inverdade nele contida, resultará em interrupção do processo de contratação ou imediata rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, respondendo a declarante, judicialmente por eventuais danos causados a CONTRATANTE.

O Termo de Cadastramento representa os esforços da FFM no combate a procedimentos irregulares e ilegais, conforme Política Corporativa de combate a Condutas Antiéticas, Anticorrupção e Antissuborno, no âmbito de sua atuação.

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E DECLARAÇÃO - DUE DILLIGENCE

, CEP	, com sede à			Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º			
tada por seu	ato represer	matriz e filiais, neste	São Paulo, por sua m	o, Estado	Cidade de São P	, na C	_
	е	, RG	, CPF/MF	go	<i>,</i>	ócio	sć
_, DECLARA:	, CEP	eço na Rua	, ambos com endere		, RG	CPF/MF	CI
			necedores:	ento de F	para o cadast	ados necessários	Di
						Data:	
						Contato na FFM:	
					al:	Inscrição Estadua	
					pal:	Inscrição Munici	
					ntato:	Telefones de con	
					nico:	Endereço eletrôr	
					0:	E-mail de contat	
						Nome do Banco:	
					ıcia:	Número da Agên	
					a Corrente:	Número da Cont	0.
		RG:	Nome:	nciado:	istas/Sócios Cre	Nome dos Acion	1.





Cópia do contrato social juntamente com a última al	
:ão:	
13. Cópia da procuração quando a empresa for	
representada por não sócio administrador.	
.4. Responder ao questionário abaixo:	
QUESTIC	<u>DNÁRIO</u>
1 – Possui capacidade técnica para execução integral dos s	erviços contratados?
2 – Informe o nome de outros clientes nos quais prestou s	erviços similares.
3 – Descreva as atividades de sua empresa.	
4 – Algum sócio ou administrador possui vínculo empreg	atício com a FFM? Em caso positivo, descreva o cargo e
local da prestação de serviços.	
5 - Algum sócio o administrador, nos últimos 3 (três) anos	
confiança ou possui vínculo jurídico, político, celetista ou	
descreva qual a função, o órgão público e local da atuação	

6 – Algum sócio ou administrador concorre a cargo público (seja por concurso ou político)? Em caso positivo, qual a entidade ou cargo público que concorre?





7 – Algum sócio ou administrador é cônjuge ou vive em união estável, é neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a) ou
sobrinho(a), de algum funcionário público do Complexo HCFMUSP? Em caso positivo, informe o grau de
parentesco, a entidade e o local da prestação de serviços do parente.
Em nome de (empresa credenciada), DECLARO, sob as penas da lei, que
todas as informações prestadas são verdadeiras e corretas.
Local, data
Nome legível:
RG:
Cargo:
Assinatura: